



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.088/2008

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Amambai-MS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS,  
faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 10.03.08 a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Art. 1.º Fica o subsídio mensal dos Secretários Municipais do Município de Amambai – MS, fixados em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a contar de janeiro de 2.009.
- Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2009.
- Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de março de 2008.

Publicado no: Diário MS nº \_\_\_\_\_

Caderno: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SERGIO PERIUS  
Secretário Municipal de Administração

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal